ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A futura contratação decorre da necessidade de adequar e otimizar os espaços internos da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas, mediante a aquisição de mobiliário sob medida compatível com as dimensões e a finalidade de cada ambiente.

Os ambientes são destinados a atividades administrativas, atendimentos e organização de materiais. Móveis com medidas padronizadas podem não se ajustar adequadamente aos espaços disponíveis, ocasionando áreas subutilizadas, limitações de armazenamento e dificuldades de organização ou circulação.

Diante disso, faz-se necessária a adoção de solução que permita adequar o mobiliário às necessidades de cada ambiente, com funcionalidade, segurança, durabilidade e uso eficiente dos espaços públicos disponíveis.

2. ALINHAMENTO COM O PCA

A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026 e encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e às necessidades identificadas, permitindo que a adequação dos ambientes seja realizada de forma planejada.

3. REQUISITOS E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios previstos no art. 5º e nas disposições relativas ao planejamento constantes do art. 18. A utilização do Sistema de Registro de Preços observa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0edd16a2284b8

o art. 78, inciso IV, e os arts. 82 a 84 da mesma Lei, sem prejuízo da regulamentação municipal aplicável.

- A solução deverá contemplar mobiliário sob medida compatível com as dimensões e a finalidade dos ambientes, proporcionando adequado aproveitamento dos espaços, funcionalidade e condições apropriadas de organização, armazenamento e circulação.
- Os móveis deverão ser confeccionados em MDF, com revestimentos, espessuras, acabamentos, ferragens, acessórios e sistemas de fixação definidos objetivamente no Termo de Referência. Os materiais deverão ser novos, adequados ao uso institucional e capazes de proporcionar resistência, estabilidade, durabilidade, acabamento uniforme e segurança aos servidores e usuários.
- A execução compreenderá o levantamento das medidas nos locais, a elaboração dos projetos de mobiliário, a aprovação pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o fornecimento dos materiais, a fabricação, o transporte, a montagem, a instalação e os ajustes necessários. A fabricação somente poderá ser iniciada após a aprovação do respectivo projeto.
- Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, as condições de recebimento e a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de materiais, fabricação, montagem e instalação. As especificações deverão indicar requisitos mínimos de qualidade e desempenho, sem referência indevida a marcas ou características que restrinjam injustificadamente a competição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para fins de formação do Sistema de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Assistência Social definiu o quantitativo máximo geral de 2.000 m² de mobiliário sob medida para o conjunto das possíveis demandas durante a vigência da ata. Esse

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0edd16a2284b8

quantitativo constitui limite global de planejamento e não será previamente distribuído entre as unidades ou os locais de instalação.

A metragem exata de cada fornecimento não pode ser determinada antecipadamente, pois dependerá da necessidade efetivamente formalizada, das dimensões do ambiente e da configuração do mobiliário definida após o levantamento no local. Por essa razão, as demandas serão identificadas e atendidas gradualmente, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

Antes de cada fornecimento, a empresa detentora da ata deverá conferir as medidas, elaborar o projeto e apresentar o cálculo da área do mobiliário, de acordo com o critério de medição estabelecido no Termo de Referência. A soma das Ordens de Compra não poderá ultrapassar o limite máximo geral de 2.000 m².

O pagamento ficará restrito ao quantitativo formalmente solicitado, executado, instalado, medido, recebido e aceito pelo responsável designado para o acompanhamento do fornecimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES EXISTENTES

O levantamento de mercado foi realizado mediante análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade e consulta direta a três fornecedores do ramo de móveis sob medida. Foram consideradas a aquisição de móveis padronizados disponíveis no mercado e a aquisição de móveis sob medida mediante Sistema de Registro de Preços.

Para a solução de móveis sob medida, foram obtidos três orçamentos por metro quadrado, com diferentes níveis de detalhamento na descrição.

Solução 1 - Aquisição de móveis padronizados

Descrição	Aquisição de mesas, armários, balcões, gaveteiros e outros móveis disponíveis no mercado em modelos e dimensões padronizadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0edd16a2284b8

Vantagens	Maior disponibilidade de produtos e fornecedores, possibilidade de entrega em menor prazo e facilidade de substituição ou reposição.
Desvantagens	Possibilidade de inadequação às dimensões e à finalidade dos ambientes, com áreas subutilizadas, limitações de armazenamento e dificuldades de organização ou circulação. A solução exigiria a definição antecipada dos modelos, das dimensões e das quantidades de cada item.
Valor estimado	Não apurado nesta etapa, pois não foram definidos modelos e quantitativos de móveis padronizados que permitissem comparação equivalente com a solução medida por metro quadrado.

- **Solução 2 - Sistema de Registro de Preços para móveis sob medida**

Descrição	Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis sob medida em MDF, com fornecimentos parcelados conforme as necessidades formalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A solução inclui levantamento das medidas, projeto, materiais, fabricação, transporte, montagem, instalação e ajustes.
Vantagens	Adequação às dimensões e à finalidade de cada ambiente, melhor aproveitamento dos espaços, atendimento gradual das demandas e aquisição limitada aos quantitativos efetivamente solicitados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0edd16a2284b8

Desvantagens	Necessidade de levantamento, elaboração e aprovação do projeto antes de cada fabricação; prazo superior ao de produtos de pronta entrega; e acompanhamento das etapas de medição, fabricação, instalação e recebimento.
Valor estimado	R$ 1.160.000,00, correspondente ao quantitativo máximo de 2.000 m² pelo valor estimado de R$ 580,00 por m².

- **Análise técnica e escolha da solução**

A aquisição de móveis padronizados pode apresentar maior disponibilidade e menor prazo de entrega. Entretanto, sua adequação dependeria da compatibilidade entre as medidas dos produtos disponíveis e as dimensões dos ambientes, com risco de áreas subutilizadas ou de mobiliário inadequado às necessidades de organização, armazenamento e circulação.

Os móveis sob medida permitem que cada fornecimento seja precedido pelo levantamento das medidas e pela elaboração do respectivo projeto, possibilitando a adequação do mobiliário às características e à finalidade do ambiente. Embora essa solução demande maior controle nas etapas de projeto, fabricação e instalação, apresenta melhor adequação técnica à necessidade identificada.

Não foi realizada comparação direta entre os custos das duas soluções, pois os móveis padronizados são comercializados por unidade e dependeriam da definição prévia de modelos, dimensões e quantidades. Para os móveis sob medida, a estimativa foi formada por metro quadrado, com base nos três orçamentos recebidos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque as necessidades serão identificadas e atendidas gradualmente. Os fornecimentos poderão ocorrer de forma parcelada, conforme as solicitações formalizadas e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/10/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0edd16a2284b8

Assim, foi escolhida a formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis sob medida. A execução deverá observar as especificações técnicas, o critério de medição, a aprovação prévia dos projetos e as condições de fiscalização, recebimento e garantia estabelecidas no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a formação do valor estimado, foi realizada pesquisa direta com três fornecedores, considerando o quantitativo máximo geral de 2.000 m² e o preço unitário por metro quadrado, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Orçamento	Valor por m²	Valor total para 2.000 m²
Orçamento 1	R$ 580,00	R$ 1.160.000,00
Orçamento 2	R$ 1.400,00	R$ 2.800.000,00
Orçamento 3	R$ 487,00	R$ 974.000,00

As cotações apresentadas possuem diferentes níveis de detalhamento, sendo necessário verificar sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos materiais, levantamento das medidas, elaboração dos projetos, transporte, montagem, instalação, ajustes e garantia. Caso sejam identificadas divergências relevantes ou necessidade de atualização dos valores, a pesquisa de preços deverá ser complementada ou atualizada.

Diante da dispersão dos preços coletados, adotou-se a mediana para a definição do valor estimado. Organizados os valores em ordem crescente - R$ 487,00, R$ 580,00 e R$ 1.400,00 -, o valor central corresponde a R$ 580,00 por m². O orçamento de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0edd16a2284b8

maior valor não foi excluído; a adoção da mediana apenas reduz sua influência sobre o resultado.

A memória de cálculo corresponde a 2.000 m² x R$ 580,00 por m², totalizando R$ 1.160.000,00. Esse valor representa o limite estimado da ata e não gera obrigação de aquisição integral. Os pagamentos ficarão limitados aos quantitativos efetivamente solicitados, instalados, medidos e recebidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis sob medida em MDF, com quantitativo máximo geral de 2.000 m², destinados aos ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, durante a vigência da ata, mediante solicitação formal da unidade requisitante e conforme a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

Antes de cada fornecimento, a empresa detentora da ata deverá realizar o levantamento das medidas no local e elaborar o respectivo projeto, contendo dimensões, disposição, composição, materiais, cores, acessórios e quantitativo em metros quadrados, conforme o critério de medição estabelecido no Termo de Referência. O projeto deverá ser aprovado pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social antes do início da fabricação.

A solução compreenderá todos os materiais, componentes, ferragens, acessórios e serviços necessários à completa execução do objeto, incluindo projeto, fabricação, transporte, descarga, montagem, instalação, ajustes, limpeza e retirada dos resíduos e das embalagens. Os móveis deverão atender às especificações do Termo de Referência e apresentar resistência, estabilidade, durabilidade, acabamento uniforme, funcionamento adequado e segurança.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0edd16a2284b8

Após a instalação, o mobiliário será inspecionado pelo responsável designado, que verificará sua conformidade com o projeto aprovado e com as especificações da contratação. A garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses, contada do recebimento definitivo de cada fornecimento, abrangendo defeitos de materiais, fabricação, montagem e instalação, com os reparos, ajustes ou substituições necessários, sem custos adicionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Foram consideradas as possibilidades de divisão da contratação por locais de instalação e por etapas de execução, compreendendo o levantamento das medidas, a elaboração dos projetos, a fabricação e a instalação. A divisão por locais não foi considerada a solução mais adequada, tendo em vista que as demandas serão atendidas gradualmente, conforme as necessidades identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A separação das etapas entre fornecedores distintos poderia comprometer a integração dos serviços e dificultar a definição das responsabilidades relacionadas às medidas, aos projetos, à fabricação, à instalação e à garantia dos móveis.

O objeto será licitado como item único, medido por metro quadrado, considerando a utilização de materiais e padrões construtivos comuns e a necessidade de execução integrada das etapas. Essa forma de contratação busca favorecer a padronização dos móveis, a continuidade dos serviços e a centralização das responsabilidades, reduzindo os riscos de incompatibilidade entre os projetos e sua execução.

O Termo de Referência deverá estabelecer de forma clara os tipos de móveis abrangidos, as especificações técnicas, os materiais, os componentes incluídos e os critérios de medição da área frontal, permitindo que os fornecedores apresentem propostas com base nas mesmas condições. O valor unitário deverá contemplar todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo levantamento das medidas, elaboração dos projetos, fabricação, transporte, montagem, instalação, acessórios, ajustes e garantia, sem custos adicionais pelos materiais e serviços previstos na contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0edd16a2284b8

Embora o objeto seja licitado como item único, os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante solicitações específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cada demanda compreenderá o levantamento das medidas, a elaboração e a aprovação do projeto, sendo autorizada somente a metragem necessária para o respectivo local, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos 2.000 m² registrados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Adequar os ambientes às necessidades de cada unidade, aproveitar melhor os espaços disponíveis e melhorar as condições de organização, armazenamento e circulação;
- Espera-se proporcionar ambientes mais funcionais e seguros para servidores e usuários, bem como melhores condições para a execução das atividades administrativas e dos atendimentos prestados;
- Busca-se, ainda, obter economicidade mediante a aquisição gradual e restrita às demandas efetivamente formalizadas, reduzir o risco de compra de mobiliário incompatível com os ambientes e favorecer o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Previamente à contratação, deverão ser designados os responsáveis pela gestão e fiscalização da ata e dos fornecimentos. Também deverá ser definido o fluxo interno para a apresentação das demandas pelas unidades, o processamento das solicitações pelo Departamento de Compras, a autorização e o acompanhamento da execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0edd16a2284b8

Os responsáveis deverão ser orientados quanto ao critério de medição, à análise dos projetos, à conferência dos materiais, ao recebimento dos móveis e ao acompanhamento da garantia.

Antes de cada instalação, deverão ser verificadas as condições do local, identificadas possíveis interferências que possam comprometer a montagem e providenciada a liberação do espaço. Também deverão ser acompanhados o levantamento das medidas, a aprovação do projeto, a instalação, a medição e o recebimento dos móveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição e a instalação dos móveis poderão ocorrer de forma independente.

Eventuais adequações elétricas, hidráulicas ou estruturais necessárias nos locais deverão ser avaliadas antes de cada instalação e não integrarão o objeto desta contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos relacionados ao consumo de painéis derivados de madeira, à produção de resíduos durante a fabricação e a instalação, ao uso de embalagens e ao transporte dos móveis.

Como medidas mitigadoras, deverão ser utilizados materiais de origem regular e assegurada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e das embalagens. A empresa deverá retirar do local os materiais resultantes da instalação e, quando tecnicamente possível, utilizar componentes recicláveis, resistentes e duráveis, sem prejuízo da qualidade e da competitividade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0edd16a2284b8

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, pois os móveis sob medida permitem melhor aproveitamento dos espaços e adequação às características dos ambientes. O levantamento das medidas e a aprovação prévia dos projetos contribuem para evitar incompatibilidades durante a fabricação e a instalação.

A viabilidade econômica foi analisada mediante consulta a três fornecedores, adotando-se a mediana de R$ 580,00 por m², resultando no valor total estimado de R$ 1.160.000,00 para 2.000 m². A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento gradual das necessidades, conforme as demandas e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

Dessa forma, considera-se viável a continuidade da contratação, observadas a aprovação do Termo de Referência, a definição das especificações técnicas e dos critérios de medição, a disponibilidade orçamentária para cada fornecimento e a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização.

Rio Negrinho, 16 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0edd16a2284b8

MATHEUS HENRIQUE GUCKERT
***.519.459-**
21/10/2026 10:29:40
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada.